LEI Nº 0.372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.960

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São fixados, nas seguintes importâncias, os vencimentos anuais e os salários mensais dos funcionários e extranumerários abaixo discriminados:

CARGO PESSOAL FIXO	VENC. Cr$
01 - Secretário da Câmara	36.000,00
01 - Porteiro Contínuo da Câmara	15.600,00
01 - Secretário	96.000,00
01 - Chefe do Serviço de Contabilidade	96.000,00
01 - Auxiliar Contador	42.000,00
01 - Almoxarife	36.000,00
01 - Arquivista	30.000,00
01 - Chefe do Serviço de Patrimônio	42.000,00
01 - Porteiro Contínuo	30.000,00
01 - Chefe do Serviço de Fazenda	96.000,00
01 - Auxiliar do Serviço de Fazenda	54.000,00
01 - Auxiliar Administrativo	

	30.000,00
01 - Fiscal Geral de Rendas	54.000,00
01 - Diretor Assistente do Ensino Municipal	66.000,00
01 - Professora da Escola Noturna da Sede	13.200,00
01 - Professora Adjunta da Escola Noturna da Sede	8.400,00
65 - Professora do Ensino Rural, a Cr$ 12.000,00 cada	780.000,00
01 - Inspetor Escolar	19.800,00
01 - Bibliotecário	24.000,00
01 - Supervisor do Serviço de Eletricidade	84.000,00
01 - Chefe do Serviço de Eletricidade	48.000,00
01 - Diretor da Usina de Eletricidade	24.000,00
04 - Auxiliar do Serv.de Eletricidade, a Cr$ 36.000,00 cada	144.000,00
01 - Encarregado do Serviço de Eletricidade de Itacarambí	24.000,00
01 - Encarregado do Serviço de Eletricidade de Missões	24.000,00
01 - Encarregado do Serviço de Eletricidade de Tejuco	6.000,00
01 - Chefe do Serviço de Obras	54.000,00
01 - Fiscal Geral	54.000,00
01 - Fiscal do Distrito de Brejo do Amparo	24.000,00
01 - Fiscal do Distrito de Levinópolis	24.000,00
01 - Fiscal do Distrito de Maria da Cruz	

	24.000,00
01 - Fiscal do Distrito de Cônego Marinho	24.000,00
01 - Fiscal do Distrito de Missões	24.000,00
01 - Fiscal do Distrito de Itacarambí	24.000,00
01 - Fiscal do Distrito de Riacho da Cruz	24.000,00
01 - Encarregado do Mercado de Itacarambí	24.000,00
01 - Diretor do Matadouro da cidade	36.000,00
01 - Diretor do Cemitério da cidade	36.000,00
10 - Fiscal do Mercado da cidade, a Cr$ 36.000,00 cada	360.000,00
TOTAL.....	2.655.000,00

CARGO PESSOAL INATIVO	**NOME DO SERVIDOR**	**PROV. MENSAL**
Porteiro Contínuo	Raul Albernaz	1.200,00
Encarregado do Mercado	João Procópio	800,00
Fiscal do Mercado	José Corrêa Saraiva	1.000,00
Almoxarife	Joana Josefina de Oliveira	1.100,00
Professora	Maria Batista Oliveira	700,00
Professora	Maria José Campos	700,00
Professora	Maria Josefina Souza Oliveira	700,00
Professora	Otília da Conceição	

	Gonçalves	700,00
Chefe Serv. de Eletricidade	João Lopes Pimenta	1.400,00
Carroceiro	Raimundo Jordão	2.400,00
Professora	Maria Teodora de Souza	800,00
Professora	Salustiana Pereira Costa	700,00
TOTAL.....	**.....**	12.200,00

FUNÇÕES PESSOAL VARIÁVEL	**SALÁRIO MENSAL**
01 - Jardineiro	2.500,00
01 - Motorista do Serviço de Estradas e Pontes	4.500,00
01 - Ajudante de Motorista	2.500,00
01 - Tratorista	4.500,00
01 - Ajudante de Tratorista	2.500,00
01 - Motorista do Serviço de Limpeza Pública	3.500,00
01 - Ajudante de Motorista	2.500,00
03 - Carroceiros, a Cr$ 3.000,00 cada	9.000,00
01 - Coveiro do Cemitério	3.000,00
01 - Auxiliar de Coveiro	2.500,00
TOTAL.....	37.000,00

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º correrão por dotações próprias do orçamento de 1.961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.961.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de dezembro de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO